

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA “ASSISTENTE SOCIAL”

A SORRI - BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar de processo seletivo para a contratação de “ASSISTENTE SOCIAL”.

Este processo seletivo destina-se ao provimento de 02 vagas com carga horária semanal de 30 horas e as que vierem surgir no prazo de seis (6) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

I. Pré-requisitos:

Formação superior completa na área de Serviço Social. Estar em dia com suas obrigações civis e militares, bem como junto ao CRESS. Registro Profissional no Conselho Regional atualizado.

II. Conhecimentos e experiência desejados

Conhecimentos e/ou experiência comprovados na área de inclusão produtiva, legislação da assistência social, proteção especial de pessoas idosas e com deficiência.

Especialização strictu ou lato sensu e/ou experiência comprovada em áreas vinculadas à geração de renda, inclusão ou reabilitação da pessoa com deficiência.

III. Competências desejadas:

Habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional de forma interdisciplinar e transdisciplinar, ética profissional, resiliência, atitude positiva frente a problemas, facilidade para aplicar conhecimentos na prática, interesse, motivação e facilidade para trabalhar diretamente com geração de renda, pessoas com deficiência, idosas e seus familiares que estejam em situação de isolamento social.

IV. Informações e atribuições do cargo:

Vagas	Jornada de Trabalho	Salário	Benefícios
02	30 horas semanais	R\$ 1769,00	Seguro de vida;

Atribuições do cargo: Atuar em atividades pertinentes ao assistente social em um Centro de Reabilitação para pessoas com deficiência que também atende idosos e pessoas de baixa renda que necessitam de preparação para trabalho e inclusão produtiva tais como: avaliação social, referências e contra-referências, atividades educativas, identificação e encaminhamentos frente a situações de risco, planejamento e intervenções junto aos usuários e seus familiares e atuação em programas específicos, entre outras.

V. Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;



SORRI-BAURU

As inscrições deverão ser realizadas **PRESENCIALMENTE** ou **ON LINE**. No caso de inscrições presenciais, estas deverão ser realizadas na Seção de Pessoal da SORRI – BAURU, à Avenida Nações Unidas 53 - 40, Núcleo Presidente Geisel. Bauru. SP, **entre os dias 19 e 22 de dezembro, das 13h às 17h**. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) que deverá ser pago no momento da inscrição.

No caso de inscrições *online*, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada como link referente a esse processo seletivo e enviá-la devidamente preenchida, juntamente ao comprovante de pagamento da inscrição (scanner/cópia do depósito identificado) para o email pessoal@sorri.com.br ou por fax (4009 1041).

O pagamento da inscrição **deverá ser realizado por meio de depósito identificado** na conta corrente da instituição. Tal depósito deve **obrigatoriamente** ser feito diretamente no caixa da agência, **não podendo ser realizado pelo Caixa Eletrônico**. O candidato deverá estar munido de seu RG e CPF para a realização do depósito identificado. As inscrições on-line poderão ser realizadas **até o dia 21 de dezembro de 2011**.

Informações sobre a conta:

Banco do Brasil; Conta Corrente: 2200- 4. Agência: 3015-5. Valor do depósito: R\$ 30,00

VI. Do Processo Seletivo:

O Processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Pontuação do Currículo e (3) Entrevista, conforme o quadro abaixo:

<i>Etapas</i>	<i>Descrição</i>	<i>Metodologia</i>	<i>Valor</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Pontuação mínima exigida</i>	<i>Peso na nota final</i>
1ª	Prova Dissertativa	4 questões dissertativas	2,5 pontos por questão	10 pontos	7 pontos	1
2ª	Análise de Currículo*	Pontuação segundo critérios especificados	10 pontos	10 pontos	---	1
3ª	Entrevista**	Pontuação segundo critérios especificados	10 pontos	10 pontos	7 pontos	1

* O currículo deverá ser entregue **no momento da realização da Prova Dissertativa**;

** Serão convocados os candidatos com as dez (10) melhores notas considerando-se a pontuação na 1ª Etapa.



SORRI-BAURU

1 – A Prova Dissertativa será realizada no dia **27 de dezembro de 2011** na sede da SORRI-BAURU das **13:30 – 16:00 h.**

2 - O candidato deverá chegar 15 (quinze) minutos antes do início da prova, levando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação com foto, além de seu currículo devidamente documentado conforme o item **VII. Da Pontuação do Currículo;**

3 – A Prova Dissertativa versará sobre os pré-requisitos, conhecimentos e competências desejadas e bibliografia anexa;

4 – A Prova Escrita e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a análise de currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**;

5 – Será **DESCLASSIFICADO** o candidato que obtiver menos que 7 (sete) pontos na Prova Escrita e menos que 7 (sete) pontos na entrevista;

6 - A relação das notas dos **CLASSIFICADOS** na primeira etapa será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como a convocação para a Entrevista.

VII. Da Pontuação do Currículo

Valendo 10 pontos, de caráter classificatório, onde serão considerados os fatores indicados abaixo:

A) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função (**MÁXIMO 5 PONTOS**)

- a. Especialização concluída em áreas relacionadas à atuação do profissional de Serviço Social em inclusão/ reabilitação de pessoas com deficiência – **1,0 ponto cada.**
- b. Especialização concluída em gestão de políticas públicas e terceiro setor – **1,0 ponto cada.**
- c. Especialização **em andamento** – **com mais de seis (6) meses cursados** – em gestão de políticas públicas e terceiro setor - **0,5 ponto cada.**
- d. Especialização **em andamento** – **com mais de seis (6) meses cursados** – em áreas relacionadas à atuação do profissional de Serviço Social em inclusão/ reabilitação de pessoas com deficiência - **0,5 ponto cada.**
- e. Aprimoramento, Aperfeiçoamento ou extensão concluídos em áreas relacionadas à atuação do profissional de Serviço Social em inclusão/ reabilitação de pessoas com deficiência *com carga horária igual ou superior a 180 horas de duração* – **0,5 ponto cada;**
- f. Aprimoramento, Aperfeiçoamento ou extensão em áreas relacionadas à atuação do profissional de Serviço Social em inclusão/ reabilitação de pessoas com deficiência, *em andamento com mais da metade da duração cursados* - **0,25 pontos;**



SORRI-BAURU

- g. Cursos, palestras, capacitações ou aprimoramentos devidamente comprovados em inclusão produtiva, com carga horária superior a 30 horas de duração – **0,5 ponto**;
- h. Participação em cursos, palestras, Congressos e seminários (superior a 8 horas aula) em áreas do Serviço Social relacionadas à inclusão/reabilitação de pessoas com deficiência nos últimos três (3) anos - **0,25 pontos por curso/participação**;

B) Experiência profissional comprovada na área de Serviço Social (*MÁXIMO 5 PONTOS*)

- a. De 6 meses a 1 ano incompleto – **1,0 ponto**;
- b. De 1 a 2 anos – **2,0 pontos**;
- c. De 2 a 3 anos – **3,0 pontos**;
- d. Acima de 3 anos – **4,0 pontos**.

C) Experiência profissional comprovada na área de Serviço Social, especificamente em Inclusão Produtiva (*MÁXIMO 5 PONTOS*)

- a. De 6 meses a 1 ano incompleto – **1,5 ponto**;
- b. De 1 a 2 anos – **2,5 pontos**;
- c. De 2 a 3 anos – **3,5 pontos**;
- d. Acima de 3 anos – **5,0 pontos**;

Observações: Trabalho voluntário na área de formação (Serviço Social) será considerado experiência profissional.

Estágio extracurricular será contabilizado da seguinte forma:

- Estágio de observação com carga horária superior a 40 horas de duração – **0,25 pontos**.

(pontuação dada pela realização desta modalidade de estágio, independentemente de quantos estágios de observação foram realizados)

- Estágio profissional com carga horária superior a 100 horas de duração – **0,5 ponto**.

(pontuação dada pela realização desta modalidade de estágio, independentemente de quantos estágios profissionais foram realizados)

VIII. Da entrega do Currículo:

Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU **no momento da Prova Dissertativa.**

A apresentação do Currículo **deverá seguir** o modelo abaixo:

NOME:
IDADE:
ESTADO CIVIL:
CARGO PRETENDIDO:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:



SORRI-BAURU

TITULAÇÃO ACADEMICA:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (COMPROVADA):
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:

- Relacionar e **documentar** de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo **imprescindíveis** as datas de início e término das atividades realizadas.
- Não serão considerados os itens não comprovados, inclusive a experiência profissional.

IX. Da entrevista.

Serão convocados para entrevista os dez (10) primeiros colocados, somados os pontos da 1ª Etapa.

As convocações serão publicadas no site www.sorribauru.com.br

X. Do Critério de Desempate.

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova Dissertativa;
- 2- Maior nota na Análise de currículo;
- 3- Maior nota na Entrevista;

XI. DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 2 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, e assinatura. A SORRI – BAURU responderá aos recursos interpostos no prazo de 10 (dez) dias úteis. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo.

Os atos relativos ao Processo seletivo serão afixados na Seção de Pessoal da SORRI-BAURU e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos nele assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação
- 2) Obter nota igual a Zero (0) pontos em qualquer etapa do Processo Seletivo;



SORRI-BAURU

- 3) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- 5) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 6) Não for aprovado no exame médico admissional;

Bauru, 02 de dezembro de 2011

Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva

Anexo I - Bibliografia:

- **Protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferências de renda no âmbito do sistema único de assistência social – SUAS.** Disponível em www.mds.gov.br

- MUNIZ, Egli. **SUAS e os serviço sócio assistenciais.** Revista Serviço Social e Sociedade. Espaço Público e Controle Social. São Paulo: Cortez. ano XXVII, n.88, nov, 2006.

- MORAIS, E.E; LANZA, F; SANTOS, L.M.L; PELANDA, S.S; **Propriedades coletivas, cooperativismo e economia solidária no Brasil.** Revista Serviço Social e sociedade. São Paulo: Cortez. n° 105. Jan/mar 2011.